

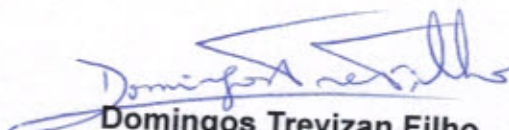
Ofício nº 1959/2020-GAPRE

Maringá, 03 de junho de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 533/2020 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para informações sobre a utilização de fontes de recursos do SAMU – Estado e da Atenção de Média e Alta Complexidades Ambulatorial e Hospitalar – Estado para custear, neste exercício financeiro ou nos anteriores, o pagamento do vale alimentação, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Parecer ou Informações n.º 141/2020-SAÚDE

Da: SECRETARIA DE SAÚDE

Para: Câmara Municipal de Maringá.

Referente: Processo n.º 26967/2020 – Requerimento n.º 533/2020.

Interessado: Câmara Municipal de Vereadores.

Maringá, 29 de maio de 2020.

Senhor Prefeito,

Em resposta ao requerimento nº 533/2020, de 28 de abril de 2020 – vereador William Gentil, esclarecemos que o Ministério da Saúde (MS) é o órgão responsável pela implantação, aprimoramento, expansão e adequação do programa SAMU 192 na esfera federal, no contexto da Política Nacional de Atenção às Urgências, instituída em 2003. Já a execução da ação é realizada de forma descentralizada pelos gestores estaduais e municipais, os quais se responsabilizam pela gestão e funcionamento do SAMU 192 em âmbito local. Nesse contexto, o financiamento do SAMU 192 tem caráter **tripartite**, uma vez que as despesas para a sua *manutenção são de responsabilidade compartilhada entre a União, Estados e Municípios*.

Os valores referentes à parcela da União são calculados de acordo com a quantidade de Unidades Móveis de Saúde em funcionamento e o porte populacional da região de abrangência do serviço, sendo repassados na modalidade fundo a fundo aos demais entes federados. Essas transferências são efetuadas pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e/ou Estaduais, conforme valores definidos em portarias publicadas pelo Ministério da Saúde.

Atualmente, com a regionalização do SAMU, o município de Maringá possui 1 (uma) Central de Regulação; 3 (três) Unidades de Suporte Avançado; 1 (uma) Central de Regulação; 1 (um) aeromédico e 4 (quatro) Unidades de Suporte Básico.

O SAMU Maringá está contemplado como diretriz no Plano Municipal de Saúde 2018-2021, dentro da DIRETRIZ 2: Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de Pronto-Atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de urgência (SAMU), de prontossocorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção. E sua manutenção está aprovada na Lei Orçamentária Anual 2020.

Os repasses FEDERAL e ESTADUAL são classificados na subfunção 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Assim, a fonte de recurso do SAMU Federal, repassado mensalmente pela União Fundo a Fundo, no valor de R\$ 256.600,00 é a mesma de todos os repasses do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ



Continuação do Parecer ou Informações n.º 141/2020-SAÚDE

Bloco: CUSTEIO;

Grupo: ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

Ação: ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS MAC (conforme relatório em anexo e disponível para consulta no site <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento>).

Todos os repasses federais dessa ação são contabilizados na fonte 1486 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT. E HOSPITALAR – UNIÃO – 125.593-2, inclusive o repasse do SAMU Federal.

Da mesma forma, o Estado repassa mensalmente, Fundo a Fundo, o valor de R\$ 306.494,00, também nas mesmas especificações acima apresentadas ao repasse federal, porém contabilizado na fonte 1481.

Informamos que para o corrente exercício, ficou orçado na fonte 1486 – RECURSO FEDERAL, o montante de R\$ 264.000,00, no elemento e desdobramento: 3.3.90.39.40.00 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR, destinado ao pagamento do vale-refeição dos servidores do SAMU.

Sendo assim, informamos que a aplicação de todos os repasses, tanto os da União como os do Estado, atendem o estabelecido pela Lei nº 141/2012 e Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 e os recursos FEDERAIS e ESTADUAIS destinados ao custeio do SAMU, são utilizados **exclusivamente** para custear as ações e serviços relativos ao SAMU, ou seja, para custear todas as despesas de manutenção do serviço (como por exemplo: água, energia elétrica, telefonia, manutenção predial da Central de Regulação; manutenção dos veículos do SAMU...), incluindo todas as despesas com os servidores (como por exemplo: folha de pagamento; EPI, uniformes, alimentação...).

Respeitosamente,


Jair Francisco Pestana Biatto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12/2017
Secretaria de Saúde
MARINGÁ - PR

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2020

CNPJ/CNPJ

80.805.709/0001-31

Ação Detalhada

SAMU 192

Código IBGE

411520

Prefeito(a)

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Presidente Conselho

CARLOS ROBERTO RODRIGUES

Tipo de consulta

Fundo e Fundo

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UF

PR

População

423.666 habitantes

Data Inicial Questão

01/01/2017

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA
PROCEDIMENTOS NO MAC

Município

MARINGÁ

Ano Censo

2019

Secretário(a)

JAIR FRANCISCO PESTANA BUATTO

Conta	Type	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor	Moeda	Processo	Nº	Nº	Asses	
Perceita	Nº OR	Data OR	Repassa	OR	Conto OR	Total	Demonio	Liquidado	Reajuste	Processo	Proposta	Partida	Asses
01/12 em 2020	800439	10/01/2020	MUNICIPAL	001	005322	200.000,00	0,00	200.000,00		20000.213478/2016-81			
02/12 em 2020	801584	04/02/2020	MUNICIPAL	001	005322	258.800,00	0,00	258.800,00		20000.008738/2020-06			
03/12 em 2020	803698	09/03/2020	MUNICIPAL	001	005322	250.000,00	0,00	250.000,00		20000.028633/2020-47			
04/12 em 2020	808241	02/04/2020	MUNICIPAL	001	005322	250.000,00	0,00	250.000,00		20000.028518/2020-74			
05/12 em 2020	808105	04/05/2020	MUNICIPAL	001	005322	258.800,00	0,00	258.800,00		20000.085363/2020-00			
Total						1.368.600,00	0,00	1.368.600,00					